



Protocolo Nº 20220624142200741

Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível e
Criminal de Nossa Senhora da Glória da
Comarca de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
em 24/06/2022 14:22 por KELLY CHRYSTIAN
SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202077200572

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202077200572	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	2ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória
Guia Inicial 202012201535	Situação ANDAMENTO	Distribuído Em:	30/06/2020

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	40282171568	GILBERTO DE BRITO
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2753208_PETICAO_DE_PROVAS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Processo: 202077200572

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILBERTO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requer o que segue.

Na manifestação ao laudo a requerida ressaltou a indicação do perito quanto à existência de necessário procedimento cirúrgico a fim de amenizar as limitações físicas decorrentes da consolidação viciosa.

Dessa forma, tem não considerando que ainda existe tratamento médico capaz de amenizar a lesão, deve o autor ser submetido aos procedimentos necessários e posteriormente ser submetida à perícia complementar.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 22 de junho de 2022.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**